



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
PREFEITO

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 961/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 180316
DATA: 17 / 03 / 2016
HORAS: às 12:20
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a estrutura administrativa-organizacional da Secretaria de Administração do Município de Tianguá criando o cargo em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I.

Art. 2º - Ficam criados 07 (sete) cargos em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I que deverão atender as necessidades dos Distritos de: Caruataí, Pindoguaba, Tabainha, Arapá, Acarape, Bela Vista e Itaguaruna.

Art. 3º - O Coordenador de Agência Comunitária dos Correios receberá remuneração total no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos com recursos oriundos de convênio firmado entre a ECT e o Município de Tianguá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de março de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 961/16 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Tianguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a estrutura administrativa-organizacional da Secretaria de Administração do Município de Tianguá criando o cargo em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I.

Art. 2º - Ficam criados 07 (sete) cargos em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I que deverão atender as necessidades dos Distritos de: Caruatai, Pindoguaba, Tabainha, Arapá, Acarape, Bela Vista e Itaguaruna.

Art. 3º - O Coordenador de Agência Comunitária dos Correios receberá remuneração total no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos com recursos oriundos de convênio firmado entre a ECT e o Município de Tianguá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR





PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
PREFEITO

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 07/03/16 COM
15 VOTOS.

MENSAGEM Nº 05 /2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 01/02/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>270116</u>
DATA. <u>28 / 01 / 2016</u>
HORAS. <u>às 12:23</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO

Cumprimentando Vossas Excelências e na expectativa de contar com a colaboração e compreensão dos Edis que compõe esta ilustre Casa, como sempre, estamos enviando, Projeto de Lei que trata da criação de cargos em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios.

O cargo a ser criado, ora enviado, pelo Projeto de Lei, pretende suprir lacuna para atender as necessidades da população dos diversos distritos do Município onde estão sendo instaladas as Agências Comunitárias dos Correios. Referido serviço só é possível em razão de convênio firmado entre o Município de Tianguá e a Empresa de Correios e Telégrafos com fim de atender a população desses distritos sem que haja a necessidade de deslocamento até a sede do Município para a postagem ou o recebimento de correspondência ou de encomendas quando pretendam utilizar os serviços dos correios.

Desse modo, esperando a aprovação do presente Projeto de Lei e diante da necessidade que se apresenta, adiantamos que as despesas decorrentes da criação do referido cargo são atendidas por meio de receitas de convênio firmado entre o Município de Tianguá e a ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assim, esperamos a aprovação do projeto de lei na forma em que está sendo apresentado e em caráter de urgência.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a estrutura administrativa-organizacional da Secretaria de Administração do Município de Tianguá criando o cargo em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I.

Art. 2º - Ficam criados 07 (sete) cargos em comissão de Coordenador de Agência Comunitária dos Correios de simbologia DNI - I que deverão atender as necessidades dos Distritos de: Caruataí, Pindoguaba, Tabainha, Arapá, Acarape, Bela Vista e Itaguaruna.

Art. 3º - O Coordenador de Agência Comunitária dos Correios receberá remuneração total no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos com recursos oriundos de convênio firmado entre a ECT e o Município de Tianguá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 25 de janeiro de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/16 de 25 de janeiro de 2016 – Dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

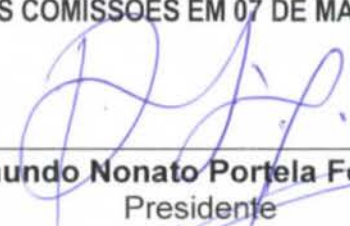
RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 005/16 de 25 de janeiro de 2016 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE MARÇO DE 2016



Raimundo Nonato Portela Fontenele
Presidente



José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator



Nadir Nunes
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 005/16 de 25 de janeiro de 2016 – Dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)


RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 005/16 de 25 de janeiro de 2016 ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE MARÇO DE 2016



Fernando Alves de Menezes
Presidente



Valdeci Vieira de Azevedo
Relator



Maria Imaculada Fernandes Sá
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR